



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 145

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0010582-11.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Porto União**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

|                            |                        |                               |
|----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| I                          | Número da portaria     | 22/2013                       |
| II                         | Período da inspeção    | 22/04/2013 a 24/05/2013       |
| <b>EQUIPE CORREICIONAL</b> |                        |                               |
| III                        | Juiza-Corregedora      | Maria Paula Kern              |
| IV                         | Escrivão Correicional  | Geraldo Della Giustina        |
| V                          | Escrivã Correicional   | Perla Maria Fusinatto Schappo |
| VI                         | Assessora Correicional | Catia Lucila Ricordi Crestani |
| VII                        | Assessor Correicional  | Douglas Sausedo Nunes         |



## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 147

|                        |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 UNIDADE INSPECIONADA |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.1                    | Comarca                              | Porto União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.2                    | Unidade                              | Vara Criminal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.3                    | Municípios integrantes               | Porto União, Iriénópolis e Matos Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.4                    | Comarca integrada                    | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.5                    | Juiz Titular                         | Tanit Adrian Perozzo Daltoé                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.6                    | Chefe de Cartório                    | Mário Luís Buch                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.7                    | Última inspeção por equipe da CGJ/SC | 01/09/2008 a 05/09/2008 (Processo CGJ n. 627/2008)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.8                    | Competência                          | Resolução n.º 15/2011<br>"Art. 5º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Porto União:<br>I – processar e julgar:<br>a) os feitos criminais e as execuções penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979);<br>b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e<br>c) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006).<br>II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência.<br>III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979).<br>Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Porto União, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara Criminal." |
| 1.9                    | Entrância                            | Final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.10                   | Observações                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 148

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5**

| 2.1.1 ACERVO PROCESSUAL |                                                     |                                            |       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|
|                         | Indicador                                           |                                            | Valor |
| 2.1.1.1                 | Processos em andamento + procedimentos em andamento |                                            | -     |
| 2.1.1.2                 | Processos em andamento                              | -                                          | -     |
| 2.1.1.3                 | Procedimentos em andamento                          | -                                          | -     |
| 2.1.1.4                 | Processos sem movimentação há mais de 365 dias      |                                            | -     |
| 2.1.1.5                 | Observações                                         | O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade. |       |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 149

## 2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

### 2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

|         | Indicador                                           | Valor                                                                                                                                  |
|---------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.1.1 | Processos em andamento + procedimentos em andamento | 2.443                                                                                                                                  |
| 2.2.1.2 | Processos em andamento                              | 1.542                                                                                                                                  |
| 2.2.1.3 | Procedimentos em andamento                          | 901                                                                                                                                    |
| 2.2.1.4 | Processos sem movimento há mais de 365 dias         | 73                                                                                                                                     |
| 2.2.1.5 | Observações                                         | Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Junho de 2013. |

### 2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

|             |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|             | Indicador                                                                                                                                                                       | Valor                                                                                                                                  |    |
| 2.2.2.1     | Quantidade total de processos em carga                                                                                                                                          | 896                                                                                                                                    |    |
| LOCAL       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |    |
|             | Indicador                                                                                                                                                                       | Q1                                                                                                                                     | Q2 |
| 2.2.2.1.1   | Cargas internas                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |    |
| 2.2.2.1.1.1 | Contadoria                                                                                                                                                                      | 20                                                                                                                                     | 0  |
| 2.2.2.1.1.2 | Distribuição                                                                                                                                                                    | 3                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.1.3 | Juiz (Tanit Adrian Perozzo Daltoé)                                                                                                                                              | 206                                                                                                                                    | 0  |
| 2.2.2.1.1.4 | Ministério Público                                                                                                                                                              | 546                                                                                                                                    | 68 |
| 2.2.2.1.1.5 | Serviço Social                                                                                                                                                                  | 0                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2   | Terceiros sem acesso ao SAJ                                                                                                                                                     |                                                                                                                                        |    |
| 2.2.2.1.2.1 | Advogado                                                                                                                                                                        | 50                                                                                                                                     | 4  |
| 2.2.2.1.2.2 | Central de Plantão Policial (1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar)                                                                                                    | 2                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2.3 | Delegacia de Polícia (Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Delegacia de Polícia da Comarca; Delegacia de Polícia da Criança; Adolescente e Proteção a Mulher e ao Idoso) | 68                                                                                                                                     | 2  |
| 2.2.2.1.2.4 | Hospital de Custódia                                                                                                                                                            | 1                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2.5 | Leiloeiro                                                                                                                                                                       | 0                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2.6 | Perito                                                                                                                                                                          | 0                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2.7 | Procuradorias                                                                                                                                                                   | 0                                                                                                                                      | 0  |
| 2.2.2.1.2.8 | Observações                                                                                                                                                                     | Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: Junho de 2013. |    |

|         |                                                                                                         |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legenda | Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias. |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

|         | Período                    | A1                                                                                                             | A2  |
|---------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2.2.3.1 | Janeiro a dezembro de 2009 | -                                                                                                              | -   |
| 2.2.3.2 | Janeiro a dezembro de 2010 | -                                                                                                              | -   |
| 2.2.3.3 | Janeiro a dezembro de 2011 | 3528                                                                                                           | 294 |
| 2.2.3.4 | Janeiro a dezembro de 2012 | 2221                                                                                                           | 185 |
| 2.2.3.5 | Janeiro a Maio de 2013     | 970                                                                                                            | 194 |
| 2.2.3.6 | Observações                | Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições). |     |

|         |                                                                                                                                                                                   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legenda | A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados). |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 150

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

**RELATÓRIO**

|        | Indicador                                                                                                                                                                        | Padrão de conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | V1  | V2  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2.3.1  | Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias                                                                                                                       | O relatório não deve trazer registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | 6   |
| 2.3.2  | Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0   | 3   |
| 2.3.3  | Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos" |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0   | 0   |
| 2.3.4  | Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 49  | 6   |
| 2.3.5  | Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8   | 0   |
| 2.3.6  | Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7   | 0   |
| 2.3.7  | Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0   | 0   |
| 2.3.8  | Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC                                                                                                               | O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 265 | 196 |
| 2.3.9  | Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA                                                                   | O relatório não deve trazer registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PR  | PR  |
| 2.3.10 | Observações                                                                                                                                                                      | 1) V1: data 15/04/2013<br>2) V2: data 27/06/2013.<br>3) O chefe de cartório foi orientado a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade. |     |     |

|         |                                                              |
|---------|--------------------------------------------------------------|
| Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados. |
|---------|--------------------------------------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 151

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

**RELATÓRIO**

|        | Indicador                                                                             | Padrão de conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | V1    | V2    |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 2.4.1  | Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias                                 | O relatório não deve trazer registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 333   | 328   |
| 2.4.2  | Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.058 | 860   |
| 2.4.3  | Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.753 | 1.412 |
| 2.4.4  | Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47    | 46    |
| 2.4.5  | Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1     | 0     |
| 2.4.6  | Réu preso                                                                             | O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais. | 156   | 175   |
| 2.4.7  | Rol de culpados                                                                       | Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -     | -     |
| 2.4.8  | Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal                                            | Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -     | -     |
| 2.4.9  | Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão                                                  | Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -     | -     |
| 2.4.10 | Rol de processo suspenso – CPP, art. 366                                              | Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -     | -     |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 152

|         |                                                                                                               |                                                              |     |     |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2.4.11  | Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 14/03/2013)             | O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes. | 935 | 520 |
|         | AR                                                                                                            |                                                              | 55  | 28  |
|         | Ação incidental                                                                                               |                                                              | 0   | 0   |
|         | Assunto do processo                                                                                           |                                                              | 0   | 0   |
|         | Carga                                                                                                         |                                                              | 64  | 26  |
|         | Cartas recebidas                                                                                              |                                                              | 1   | 1   |
|         | Custas                                                                                                        |                                                              | 348 | 333 |
|         | Edital de intimação de advogado                                                                               |                                                              | 101 | 51  |
|         | Execução de sentença                                                                                          |                                                              | 0   | 0   |
|         | Feriado                                                                                                       |                                                              | 5   | 1   |
|         | Incidente processual                                                                                          |                                                              | 2   | 0   |
|         | Mandados                                                                                                      |                                                              | 16  | 10  |
|         | Movimentação                                                                                                  |                                                              | 38  | 5   |
|         | Pauta de audiências                                                                                           |                                                              | 47  | 3   |
|         | Peticionamento eletrônico                                                                                     |                                                              | 0   | 0   |
|         | Petição intermediária                                                                                         |                                                              | 232 | 54  |
|         | Processo                                                                                                      |                                                              | 6   | 0   |
|         | Recurso                                                                                                       |                                                              | 0   | 0   |
|         | Usuário                                                                                                       |                                                              | 20  | 0   |
| 2.4.12  | Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo" |                                                              | 0   | 0   |
| 2.4.13  | Mandados de prisão em aberto com "erros"                                                                      |                                                              | 13  | 1   |
| 2.4.14  | Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias                                                                   |                                                              | 87  | 47  |
| 2.4.15  | ARs não devolvidos pela ECT + 45d                                                                             |                                                              | 34  | 35  |
| 2.4.16  | Observações                                                                                                   | 1) V1: data 15/04/2013<br>2) V2: data 27/06/2013             |     |     |
| Legenda |                                                                                                               | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados. |     |     |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 153

**2.5 SAJ/ESTATÍSTICA**

**RELATÓRIO**

|       | Indicador                                                                                                                                                                                                     | Padrão de conformidade                                                                                                                                         | V1  | V2  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2.5.1 | Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias                                                                                                                                                  | O relatório não deve trazer registro.                                                                                                                          | 105 | 73  |
| 2.5.2 | Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                | 227 | 164 |
| 2.5.3 | Processos em carga há mais de 100 dias                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                | 58  | 42  |
| 2.5.4 | Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007 |                                                                                                                                                                | 17  | 19  |
| 2.5.5 | PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri                    |                                                                                                                                                                | 59  | 50  |
| 2.5.6 | Observações                                                                                                                                                                                                   | O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente.<br>1) V1: data 15/04/2013<br>2) V2: data 27/06/2013 |     |     |

|         |                                                              |
|---------|--------------------------------------------------------------|
| Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados. |
|---------|--------------------------------------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 154

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO**

|       | Indicador                                                                             | Padrão de conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | V1 | V2 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 2.6.1 | JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1) | As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NA | CA |
| 2.6.2 | SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos                                           | Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NA | PA |
| 2.6.3 | SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações                                 | As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PA | PA |
| 2.6.4 | CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais                    | As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CA | CA |
| 2.6.5 | CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa | As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PR | PR |
| 2.6.6 | Observações                                                                           | 1) V1: data 15/04/2013.<br>1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 04/07/2012.<br>1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de bens e processos.<br>1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): foi alimentado apenas março de 2013.<br>1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): existe 1 estabelecimento penal registrado.<br>2) V2: data 27/06/2013.<br>2.1) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): existem cadastrados 48 bens e 40 processos.<br>2.2) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): Não foram alimentados os anos de 2009 e 2010. Em relação ao ano de 2011, foram alimentados apenas os meses de Agosto a Dezembro. Os anos de 2012 e 2013 foram corretamente alimentados. |    |    |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento. |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 155

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

**RELATÓRIO**

|       | Indicador                                                                                                   | Padrão de conformidade                                                                                                                                                 | V1 | V2 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 3.1.1 | Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento) | As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ. | -  | -  |
| 3.1.2 | Observações                                                                                                 | Não se aplica em face da competência da unidade.                                                                                                                       |    |    |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento. |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                           |
|---------------------------|
| CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS |
|---------------------------|

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 10 de julho de 2013.

*Catia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6508

*Douglas Sausedo Nunes*  
Assessor Correicional – Mat. 34744